

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 204/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.819, de 20 de dezembro de 2012;

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil, duzentos reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0500	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0501	- COORDENAÇÃO GERAL	
0501.0412200022.012	- Manut. da Estrut. Otim. Pessoal	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
520/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	18.700,00
1300	- SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1236100162.046	- Transporte de Escolares	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3062/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	51.500,00
1301.1236600162.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3688/3.3.90.39.20	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
	TOTAL.....	73.200,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

1300	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301	- COORDENAÇÃO GERAL	
1301.1212200162.100	- Administração da Diretoria de Educação	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
2806/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais	30.000,00
1301.1236500162.050	- Manutenção da Educação Infantil	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3503/3.1.91.13.00	- Obrigações Patronais	21.500,00
1301.1236600162.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- FONTE DE RECURSOS 01104	
3665/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	3.000,00
1400	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
1401	- COORDENAÇÃO GERAL	
1401.0612200173.048	- Aquisição e Reposição de Equip. Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



Decreto 204/2012

FI 02

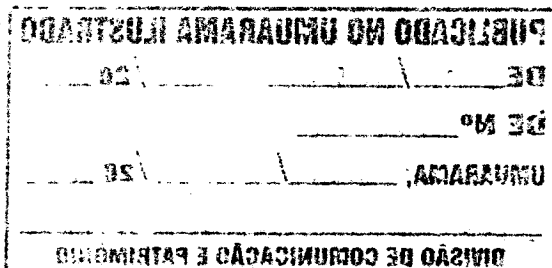
7402/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.200,00
1401.0618100173.016 - Aquisição e Reposição de Equip. Mat. Permanente.	
- FONTE DE RECURSOS 01000	
3868/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	14.500,00
TOTAL.....	73.200,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2012.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretario de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / setembro / 20 12
DE Nº 9590
UMUARAMA, 28 / 09 / 20 12
Bruno D. Gama
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO